

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

Gerência de Manutenção Predial (GEMAP), vinculada à Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP).

2. OBJETO

2.1. Definição

Serviço continuado de manutenção preventiva e preditiva e, eventualmente, manutenção corretiva, com aplicação integral de insumos (serviços e materiais), de **elevadores convencionais de passageiros, elevadores de passageiros tipo “plataforma” e elevadores de carga tipo "montacargas"** instalados e que vierem a ser instalados em diversas unidades do TJMG na capital e interior.

Serviço a ser prestado em conformidade com a especificação técnica contida neste Termo de Referência, recomendações das fabricantes de componentes, recomendações das montadoras dos elevadores e, no que for aplicável, normativos técnicos reconhecidos no Brasil e normativos legais vigentes e suas eventuais alterações.

2.2. Natureza da contratação

Serviço comum de engenharia.

2.3. Vigência prevista

Inicial de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovada nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

2.4. Abrangência:

- a) Visitas mensais para inspeção e execução de intervenções de natureza preventiva e preditiva em elevadores convencionais de passageiros;
- b) Visitas trimestrais para inspeção e execução de intervenções de natureza preventiva e preditiva em elevadores de passageiros tipo "plataforma" e elevadores de carga tipo "montacargas";
- c) Visitas a partir de chamados, em quantidade indeterminada, para execução de intervenções corretivas em todos os tipos de elevadores;
- d) Aplicação integral de insumos necessários para o regular funcionamento, maximização da vida útil e preservação da originalidade dos elevadores. Incluem-se serviços (nas instalações ou externos) e materiais (componentes e dispositivos de qualquer natureza, itens de lubrificação e limpeza, ferramentais etc.);
- e) Atendimento sob demanda para acompanhamento técnico-presencial em instalações de elevadores convencionais de passageiros.

2.5. Lotes:

LOTE	TIPO DE ELEVADOR	MARCA	QUANTIDADE DE EDIFICAÇÕES	QUANTIDADE DE ELEVADORES	LOCALIZAÇÃO
1	CONVENCIONAL DE PASSAGEIROS	ATLAS SCHINDLER	78	122	DIVERSAS CIDADES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2	CONVENCIONAL DE PASSAGEIROS	OTIS	20	22	DIVERSAS CIDADES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
3	CONVENCIONAL DE PASSAGEIROS	THYSENKRUPP	37	92	DIVERSAS CIDADES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
4	CONVENCIONAL DE PASSAGEIROS	DIVERSAS	38	61	DIVERSAS CIDADES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
5	PASSAGEIRO TIPO "PLATAFORMA" / CARGA TIPO "MONTACARGAS"	DIVERSAS	69	74	DIVERSAS CIDADES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.6. Referências legais e técnico-normativas

2.6.1. Referências legais:

- Lei municipal de Belo Horizonte 7.647, de 23/02/1999;
- Lei municipal de Belo Horizonte 8071, de 04/09/2000 (Altera a Lei 7.647);
- Lei municipal de Belo Horizonte 8.616 de 14/07/2003 (Código de Posturas);

- Lei municipal de Belo Horizonte 10.654, de 02/09/2013 (Altera a lei 7.647);
- Lei municipal de Divinópolis 5.230/2001;
- Decreto municipal de Belo Horizonte 10.042, de 28/10/1999;
- Decreto municipal de Belo Horizonte 14.060, de 06/08/2010;
- Lei Federal 10.098, de 19/12/2000.

Nota: Na ausência de legislação específica do município em que se encontrar a instalação (elevador(es)) será adotada como referência, quando aplicável, e desde que não implique ônus adicional à empresa contratada, a legislação do município de Belo Horizonte.

2.6.2. Referências técnico-normativas:

- *ABNT NBR NM 196:1999 - Elevadores de passageiros e monta cargas - Guias para carros e contrapesos - Perfil T;*
- *ABNT NBR 5665:1983 Versão Corrigida:1987 - Cálculo do tráfego nos elevadores;*
- *ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;*
- *ABNT NBR 16083:2012 - Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes - Requisitos para instruções de manutenção;*
- *ABNT NBR 16858-1:2021 Versão Corrigida:2025 - Elevadores – Requisitos de segurança para construção e instalação. Parte 1: Elevadores de passageiros e elevadores de passageiros e cargas;*
- *ABNT NBR 16858-2:2020 Versão Corrigida 2:2025 - Elevadores - Requisitos de segurança para construção e instalação. Parte 2: Requisitos de projeto, de cálculos e de inspeções e ensaios de componentes;*
- *ABNT NBR 16858-3:2022 - Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação. Parte 3: Acessibilidade em elevadores para pessoas, incluindo pessoas com deficiência;*
- *ABNT NBR 16858-7:2022 - Elevadores - Requisitos de segurança para construção e instalação. Parte 7: Melhoria da segurança de elevadores de passageiros e elevadores de passageiros e cargas existentes.*

3. FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos do Estudo Técnico Preliminar [27224927](#).

4. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo de contratação, desde que atendam a todas as exigências contidas neste Termo de Referência, os interessados que explorem atividade pertinente e compatível com o objeto a saber: empresa de engenharia especializada em manutenção/assistência técnica em elevadores e regularmente registrada no CREA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO / ESCOPO DO OBJETO

- a) Lote 1 - Escopo do objeto / ANEXO I ([25811660](#));
- b) Lote 2 - Escopo do objeto / ANEXO II ([25940917](#));
- c) Lote 3 - Escopo do objeto / ANEXO III ([25940948](#));
- d) Lote 4 - Escopo do objeto / ANEXO IV ([25940953](#));
- e) Lote 5 - Escopo do objeto / ANEXO V ([25940979](#)).

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Visita técnica prévia ao cadastramento de propostas:

6.1.1. Serão facultadas aos interessados visitas às instalações contempladas no objeto deste Termo de Referência com vistas à obtenção de informações relativas às suas condições físicas e operacionais. As visitas deverão ser realizadas com acompanhamento de representante(s) do TRIBUNAL, no período compreendido entre as 08h00 e as 18h00 dos dias úteis e até as 16h00 do dia útil anterior ao dia da sessão de apresentação de propostas. O agendamento deverá ser efetuado até as 16h00 do dia útil anterior ao dia requerido para visita e solicitado à Gerência de Manutenção do TRIBUNAL (GEMAP) por meio do correio eletrônico comep.elevador@tjmg.jus.br;

- 6.1.2. Cada interessado terá seu horário agendado para que a vistoria tenha data e horário diferentes para os eventuais interessados;
- 6.1.3. Eventuais despesas inerentes a visitas correrão por conta exclusiva dos respectivos interessados;
- 6.1.4. Os interessados, seus empregados ou representantes desde já desoneram o TRIBUNAL de toda e qualquer responsabilidade por danos materiais e/ou morais que porventura ocorrerem durante visitas;
- 6.1.5. Os interessados não poderão em qualquer hipótese modificar preços e/ou escopo de propostas sob alegação de desconhecimento das condições de execução dos serviços ou de insuficiência de informações.

6.2. Habilitações:

Conforme item 8 do Edital.

6.3. Obrigações do TRIBUNAL:

- 6.3.1. Efetuar os pagamentos devidos na medida da execução dos serviços e nos prazos determinados, observando os requisitos legais e contratuais aplicáveis;
- 6.3.2. Rejeitar no todo ou em parte serviço entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, justificando as razões da recusa;
- 6.3.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados na execução dos serviços;
- 6.3.4. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA livre acesso às instalações contempladas pelo contrato para execução das manutenções preventivas e corretivas, respeitadas as normas internas do TRIBUNAL, nos dias e horários programados;
- 6.3.5. Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA, sob qualquer pretexto, efetuem intervenção nos elevadores contemplados no contrato;
- 6.3.6. Resguardar as casas de máquinas e seus acessos, as caixas de corrida, os poços e demais dependências correlatas aos elevadores, impedindo utilização estranha a sua finalidade;
- 6.3.7. Providenciar a limpeza no interior das cabinas e nos pavimentos, de botoeiras, setas indicativas, portas, soleiras e marcos nos pavimentos;
- 6.3.8. Efetuar a interdição de elevador que apresentar falha com risco evidente à segurança dos usuários e/ou a integridade do equipamento;
- 6.3.9. Providenciar manutenção dos extintores de incêndio específicos para as casas de máquinas dos elevadores;
- 6.3.10. Fiscalizar, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior justificados e aceitos pelo TRIBUNAL, não devem ser interrompidos.

6.4. Obrigações da CONTRATADA:

- 6.4.1. Executar serviços por meio de profissionais com vínculo formal com a CONTRATADA, devidamente uniformizados (uniforme dos profissionais com logomarca da CONTRATADA);
- 6.4.2. Executar serviços por meio de profissionais devidamente capacitados, nos prazos estipulados e em conformidade com as demais condições previstas no contrato;
- 6.4.3. Prover seus profissionais de treinamento e equipamentos de proteção individual e/ou coletiva necessários e suficientes à execução segura dos serviços e em estrita conformidade com normativos técnicos e legais aplicáveis à segurança do trabalho;
- 6.4.4. Prover seus profissionais de todo material (ferramental e demais insumos) necessário e suficiente à adequada execução dos serviços incluindo-se placas de segurança para alertas aos ocupantes da edificação;
- 6.4.5. Manter estoque mínimo de materiais de reposição e consumo regulares tais como: disjuntores, contadoras, relés, fusíveis, placas eletrônicas, barras eletrônicas, baterias, indicadores de pavimento, botoeiras, lâmpadas, escovas, terminais, correias, estopas, solventes, graxas, óleos lubrificantes, lixas, pincéis, produtos de limpeza e congêneres;
- 6.4.6. Manter a limpeza de poços, caixas de corrida e, quando aplicável, casas de máquinas, cujas portas deverão ser mantidas trancadas fora do período de serviço e as chaves devolvidas à administração da unidade;
- 6.4.7. Manter poços, caixas de corrida e casa de máquinas livres de objetos e materiais estranhos a suas finalidades, notificando à Fiscalização ocorrências de descumprimento a esta determinação;
- 6.4.8. Utilizar produtos de limpeza e similares que atendam, quando aplicável, a classificações e restrições estabelecidas pela ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA);
- 6.4.9. Assinar e quando aplicável responder a notificações, prestar esclarecimentos e informações bem como executar intervenções nos prazos determinados pela Fiscalização;
- 6.4.10. Fornecer à Fiscalização laudo técnico, assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA, quando solicitado;
- 6.4.11. Responsabilizar-se pela procedência lícita de quaisquer insumos aplicados na execução do objeto, preservando quando aplicável a documentação fiscal comprobatória de aquisição de produto ou de serviço para apresentação à Fiscalização a qualquer tempo;

- 6.4.12. Adotar medidas de proteção ambiental em estrita consonância, quando aplicável, com normativo municipal, estadual e federal com vistas à minimização da geração de resíduos, a separação (recicláveis / não recicláveis), ao descarte e a destinação adequados notadamente de materiais com elevado potencial de contaminação (pilhas, baterias, embalagens de produtos químicos, aerossóis, lâmpadas etc.);
- 6.4.13. Utilizar racionalmente insumos eventualmente disponibilizados pelo TRIBUNAL para a estrita execução do objeto contratado (água, energia elétrica e telefonia);
- 6.4.14. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes relacionados à prestação dos serviços de que possam ser vítimas seus profissionais ou subcontratados;
- 6.4.15. Diligenciar para que seus profissionais tratem com urbanidade e cortesia magistrados, funcionários e visitantes do TRIBUNAL;
- 6.4.16. Reparar prontamente danos ou avarias causados por seus profissionais aos bens do TRIBUNAL ou de terceiros;
- 6.4.17. Aplicar com celeridade medidas cabíveis em caso de faltas disciplinares que seus profissionais ou subcontratados venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o TRIBUNAL exigir a retirada daqueles cuja conduta for considerada inadequada;
- 6.4.18. Prestar durante a vigência do contrato e nos prazos solicitados esclarecimentos e ações que forem solicitados pela Fiscalização;
- 6.4.19. Manter rotina de fiscalização própria independentemente da exercida pelo TRIBUNAL;
- 6.4.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.4.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o TRIBUNAL autorizado a descontar da garantia contratual ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4.22. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto;
- 6.4.23. Manter durante a vigência do contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

6.5. Subcontratação:

A subcontratação, a ser previamente analisada e autorizada pelo TRIBUNAL, será admitida nos seguintes casos:

- a) **Serviço de resgate de passageiro(s) preso(s)** - A ser executado exclusivamente por empresa de engenharia especializada em manutenção de elevadores e regularmente registrada no CREA/MG;
- b) **Serviço de atendimento a chamado para intervenção corretiva que não exigir acesso a caixa de corrida e limitado a cidade da unidade demandante com distância superior a 100 Km (cem quilômetros) de polo de atendimento da CONTRATADA (referência: menor distância rodoviária indicada no aplicativo GOOGLE MAPS).** A ser executado exclusivamente por empresa de engenharia especializada em manutenção de elevadores e regularmente registrada no CREA/MG;
- c) Outras atividades, a critério do TRIBUNAL, exclusivamente nos casos de notória especialização, execução de atividade-meio e/ou de serviços em atraso;
- d) Requisitos exigidos:
- Pessoa Jurídica;
 - Vínculo formal com a CONTRATADA;
 - Regularidade da situação fiscal e trabalhista;
 - Seguro de vida e acidentes pessoais;
 - Demais requisitos aplicáveis conforme padrão do TRIBUNAL.

6.6. Garantia contratual:

Conforme disposições estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo V.

6.7. Seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais:

6.7.1. Coberturas mínimas:

- a) Responsabilidade Civil Geral/Cruzada - LMI R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- b) Morte ou invalidez permanente de qualquer empregado da CONTRATADA ou de SUBCONTRATADA vitimado em decorrência da execução do objeto. O valor deverá corresponder ao da cobertura mínima do seguro devido em grupo estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho vigente do SINDUSCON-MG (Sindicato da Indústria da Construção Civil);
- 6.7.2. O seguro poderá ser definido de acordo com o número de trabalhadores constantes da GFIP do mês de competência do pagamento;

- 6.7.3. A cobertura do seguro deverá abranger toda a vigência do contrato, inclusive eventuais renovações;
- 6.7.4. O inadimplemento na apresentação das apólices por parte da CONTRATADA ou de SUBCONTRATADA poderá ensejar a rescisão contratual, com aplicação de demais sanções cabíveis;
- 6.7.5. Poderão ser introduzidas alterações nos termos do seguro desde que previamente aprovadas pelo TRIBUNAL;
- 6.7.6. Demais condições conforme padrão do TRIBUNAL.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Do regime de execução do objeto:

Empreitada por preço unitário.

7.2. Documentação a ser apresentada pela CONTRATADA:

DESCRIÇÃO	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ART VINCULADA AO CONTRATO E REGISTRADA NO CREA-MG	15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ORIGINAL E DE EVENTUAIS VIGÊNCIAS SUCESSIVAS
SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ACIDENTES PESSOAIS	
ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL	15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS INÍCIO DE VIGÊNCIA DE TERMOS ADITIVOS

7.3. Da rotina da execução do objeto

- 7.3.1. A partir do início de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá iniciar o programa de manutenção de natureza continuada considerando a periodicidade de visitas presenciais às instalações em função do tipo de elevador;
- 7.3.2. A rotina de manutenção deverá contemplar intervenções de natureza preventiva, preditiva e, eventualmente, corretiva;
- 7.3.3. As intervenções preventivas e preditivas deverão ser realizadas independentemente de solicitação pela Fiscalização ou pela administração da unidade, em horário comercial ou fora deste, a partir de autorização prévia da citada administração;
- 7.3.4. As intervenções corretivas deverão ser realizadas a partir de chamado pela Fiscalização ou pela administração da unidade, em quantidade indeterminada, em horário comercial ou fora deste, a partir de autorização prévia da citada administração, nos prazos e demais condições contratualmente previstas, bem como, por iniciativa da própria CONTRATADA, em caso de detecção de falhas potenciais;
- 7.3.5. Os profissionais designados pela CONTRATADA para as visitas presenciais deverão se apresentar às respectivas administrações ou representantes por elas designados, previamente e posteriormente à execução dos serviços para os registros devidos;
- 7.3.6. A contratação contempla a aplicação integral de insumos necessários para o regular funcionamento e maximização da vida útil dos elevadores, que inclui serviços (nas instalações ou externos) e materiais (componentes e dispositivos de qualquer natureza, itens de lubrificação e limpeza, ferramentais, etc.). Tal aplicação independerá de autorização prévia por parte do corpo técnico da Gerência de Manutenção Predial do TRIBUNAL, responsável pela fiscalização da execução do objeto e a seguir denominado Fiscalização, salvo nos casos definidos por esta, bem como não implicará qualquer ônus adicional ao TRIBUNAL, salvo nas exceções previstas (uso inadequado, vandalismo ou exposição a água ou a outras substâncias deletérias).

7.4. Do recebimento do objeto

- 7.4.1. O objeto será recebido na forma prevista no art. 140, inciso I da Lei Federal 14.133/2021;
- 7.4.2. O recebimento será formalizado por meio de ateste na respectiva Nota Fiscal;
- 7.4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa nem a ético-profissional por sua adequada execução;
- 7.4.4. Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser aplicadas medidas corretivas adequadas no prazo estabelecido pela Fiscalização, quando serão novamente realizadas as verificações de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência;
- 7.4.5. Caso as medidas corretivas não sejam aplicadas no prazo determinado estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega do objeto e sujeita a aplicação de sanções previstas neste Termo de Referência;

7.4.6. Todos os custos relativos a aplicação de medidas corretivas serão arcados exclusivamente pela CONTRATADA.

8. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

8.1 Acompanhamento e fiscalização da execução contratual:

8.1.1. Observado o disposto no art. 117 da Lei Federal 14.133, de 2021, e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato ou por seus respectivos substitutos, representantes do TRIBUNAL especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mesma Lei.

8.1.2. O contrato será gerido pelo(a) servidor(a) efetivo(a) ocupante do cargo de gerente da Gerência de Manutenção Predial (GEMAP), que designará formalmente, por meio de Termo de Designação, o(s) fiscal(is) mencionado(s);

8.1.3. A Fiscalização poderá ser assistida e subsidiada por empresa especializada;

8.1.4. Com vistas à apuração do regular fornecimento do objeto, serão efetuadas pela fiscalização inspeções presenciais periódicas nas instalações contempladas bem como analisada a documentação técnica a cargo da CONTRATADA, prevista neste Termo de Referência;

8.1.5. A supervisão, o controle e a fiscalização da execução contratual pelo TRIBUNAL não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações contratuais;

8.1.6. A Fiscalização registrará em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos serviços e encaminhará cópia à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas no prazo por ele assinalado;

8.1.7. A equipe de supervisão, controle e fiscalização do TRIBUNAL, à qual a CONTRATADA deverá facilitar o exercício de suas funções, terá poderes para fiscalizar o fornecimento do objeto nos termos contratualmente previstos;

8.1.8. Demais condições conforme padrão do TRIBUNAL.

8.2. Das infrações e das sanções administrativas:

Conforme item 13 do Edital e disposições estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo V.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Medição:

9.1.1. Periodicidade mensal para todos os lotes;

9.1.2. Com vistas à apuração do efetivo serviço prestado será efetuada avaliação individualizada - por unidade de elevador - por meio de análise da documentação técnica a cargo da CONTRATADA, de inspeções nas instalações a critério da Fiscalização bem como avaliação de desempenho por meio dos indicadores estabelecidos para os respectivos IMR's (Instrumento de Medição de Resultados);

9.1.3. Considerando-se os critérios supracitados será autorizado pela Fiscalização o faturamento do valor devido, podendo este resultar de eventual aplicação de desconto pelo IMR.R.

9.2. Pagamento:

Conforme disposições estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo V.

10. CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO EM OBJETO CONTRATUAL DE ELEVADORES QUE VIEREM A SER INSTALADOS

10.1. Eventual inclusão de elevadores durante a vigência contratual (acréscimo quantitativo) será formalizada mediante Termo Aditivo observando-se inicialmente **critérios de alocação nos lotes** (tipo de elevador e marca) seguidos de **critérios de definição de preços unitários / por elevador**, mensais para os lotes 1, 2, 3 e 4 ou trimestrais para o lote 5 (quantidade de paradas e capacidade);

10.2. Critérios de alocação nos lotes:

a) Elevadores convencionais de passageiros marca ATLAS SCHINDLER: Lote 1;

b) Elevadores convencionais de passageiros marca OTIS: Lote 2;

c) Elevadores convencionais de passageiros marca THYSENKRUPP (TKE): Lote 3;

d) Elevadores convencionais de passageiros de marcas diversas: Lote 4;

e) Elevadores de passageiros tipo "*plataforma*" ou de carga tipo "*monta-cargas*": Lote 5.

10.3. Critérios de definição de preços (a ser adotados sucessivamente):

- a) **Elevadores que guardem equivalência com equipamentos contemplados no contrato original relativamente à quantidade de paradas e capacidade** - Aplicação da mediana dos preços unitários contratados para o grupo de elevadores equivalentes ou , havendo apenas 01 (um) elevador equivalente, adoção do preço unitário contratado para este;
- b) **Elevadores que guardem equivalência com equipamentos contemplados no contrato original relativamente à quantidade de paradas** - Aplicação da mediana dos preços unitários contratados para o grupo de elevadores equivalentes ou , havendo apenas 01 (um) elevador equivalente, adoção do preço unitário contratado para este;
- c) **Elevadores que não guardem equivalência com equipamentos contemplados no contrato original relativamente à quantidade de paradas e capacidade** - Aplicação da mediana dos preços unitários contratados para a totalidade dos equipamentos contemplados no contrato original.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme quadro inicial.

12. ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO POR LOTE

12.1. Valores totais estimados para contratação dos lotes por período de 24 (vinte e quatro) meses:

LOTE 1 - ELEVADORES CONVENCIONAIS DE PASSAGEIROS MARCA ATLAS SCHINDLER			
CÓDIGO ITEM DE SERVIÇO SIAD		DESCRIÇÃO SIAD	
3611		MANUTENCAO, REPAROS E ADAPTACOES EM ELEVADORES	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DO LOTE 1 POR PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES			R\$ 3.998.296,08

LOTE 2 - ELEVADORES CONVENCIONAIS DE PASSAGEIROS MARCA OTIS			
CÓDIGO ITEM DE SERVIÇO SIAD		DESCRIÇÃO SIAD	
3611		MANUTENCAO, REPAROS E ADAPTACOES EM ELEVADORES	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DO LOTE 2 POR PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES			R\$ 657.641,04

LOTE 3 - ELEVADORES CONVENCIONAIS DE PASSAGEIROS MARCA THYSSENKRUPP			
CÓDIGO ITEM DE SERVIÇO SIAD		DESCRIÇÃO SIAD	
3611		MANUTENCAO, REPAROS E ADAPTACOES EM ELEVADORES	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DO LOTE 3 POR PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES			R\$ 3.076.560,00

LOTE 4 - ELEVADORES CONVENCIONAIS DE PASSAGEIROS DIVERSAS MARCAS			
CÓDIGO ITEM DE SERVIÇO SIAD		DESCRIÇÃO SIAD	
3611		MANUTENCAO, REPAROS E ADAPTACOES EM ELEVADORES	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DO LOTE 4 POR PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES			R\$ 1.965.600,00

LOTE 5 - ELEVADORES DE PASSAGEIROS TIPO "PLATAFORMA" E ELEVADORES DE CARGA TIPO "MONTACARGAS" DE DIVERSAS MARCAS	
CÓDIGO ITEM DE SERVIÇO SIAD	DESCRIÇÃO SIAD
3611	MANUTENCAO, REPAROS E ADAPTACOES EM ELEVADORES
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DO LOTE 5 POR PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES	
R\$ 566.960,00	

11.2. Composições dos valores totais estimados para contratação dos lotes por período de 24 (vinte e quatro) meses:

LOTE 1 - ELEVADORES CONVENCIONAIS DE PASSAGEIROS MARCA ATLAS SCHINDLER								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
CÓDIGO ITEM DE SERVIÇO SIAD		DESCRIÇÃO SIAD						
3611		MANUTENCAO, REPAROS E ADAPTACOES EM ELEVADORES						
COMPOSIÇÃO ITEM SERVIÇO SIAD 3611								
1. SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO (VISITAS PERIÓDICAS MENSAIS)								
SUBITEM	CIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE ELEVADORES (A)	QUANTIDADE PARADAS	CAPACIDADE (KG)	VALOR MENSAL POR UNIDADE DE ELEVADOR (B)	QUANTIDADE DE PARCELAS (C)	VALOR TOTAL POR EDIFICAÇÃO (A x B x C)
1.1	ABAETÉ	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.305,16	24	R\$ 31.323,84
1.2	ABRE CAMPO	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.311,73	24	R\$ 31.481,52
1.3	AÇUCENA	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.311,73	24	R\$ 31.481,52
1.4	ALFENAS	FÓRUM	1	4	750	R\$ 1.448,06	24	R\$ 34.753,44
1.5	ARAGUARI	FÓRUM	2	6	975	R\$ 1.779,46	24	R\$ 85.414,08
1.6	ARAXÁ	FÓRUM	2	5	975	R\$ 1.450,00	24	R\$ 69.600,00
1.7	AREADO	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.063,02	24	R\$ 25.512,48
1.8	BARBACENA	FÓRUM	2	6	900	R\$ 1.450,00	24	R\$ 69.600,00
1.9	BARBACENA	JESP	1	2	600	R\$ 1.311,67	24	R\$ 31.480,08
1.10	BELO HORIZONTE	CEAC	2	8	560	R\$ 1.250,00	24	R\$ 60.000,00
1.11	BELO HORIZONTE	CEOP	1	5	560	R\$ 1.250,00	24	R\$ 30.000,00
1.12	BELO HORIZONTE	EJEF	4	16	675	R\$ 1.250,00	24	R\$ 120.000,00
1.13	BELO HORIZONTE	FÓRUM BARREIRO	2	6	675	R\$ 1.250,00	24	R\$ 60.000,00

1.14	BELO HORIZONTE	R. MANAUS	2	9	560	R\$ 1.250,00	24	R\$ 60.000,00
			2	8	560	R\$ 1.250,00	24	R\$ 60.000,00
1.15	BELO HORIZONTE	ORQUESTRA JOVEM	1	4	560	R\$ 1.250,00	24	R\$ 30.000,00
1.16	BETIM	FÓRUM	3	6	560	R\$ 1.250,00	24	R\$ 90.000,00
1.17	BETIM	FÓRUM	3	6	750	R\$ 1.250,00	24	R\$ 90.000,00
			2	6	900	R\$ 1.250,00	24	R\$ 60.000,00
1.18	BOA ESPERANÇA	FÓRUM	1	2	675	R\$ 1.305,16	24	R\$ 31.323,84
1.19	BOM DESPACHO	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.311,73	24	R\$ 31.481,52
1.20	BOM SUCESSO	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.305,16	24	R\$ 31.323,84
1.21	C. LAFAIETE	FÓRUM	2	6	750	R\$ 1.450,00	24	R\$ 69.600,00
1.22	CALDAS	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.305,16	24	R\$ 31.323,84
1.23	CAMANDUCAIA	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.305,16	24	R\$ 31.323,84
1.24	CAMANDUCAIA	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.305,16	24	R\$ 31.323,84
1.25	CAMBUÍ	FÓRUM	1	2	675	R\$ 1.305,16	24	R\$ 31.323,84
1.26	CAMPINA VERDE	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.305,16	24	R\$ 31.323,84
1.27	CAPELINHA	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.311,73	24	R\$ 31.481,52
1.28	CARMO DO RIO CLARO	FÓRUM	1	2	675	R\$ 1.311,73	24	R\$ 31.481,52
1.29	CAXAMBU	FÓRUM	1	3	600	R\$ 1.383,18	24	R\$ 33.196,32
1.30	CLÁUDIO	FÓRUM	1	2	675	R\$ 1.311,73	24	R\$ 31.481,52
1.31	DIAMANTINA	FÓRUM	1	3	600	R\$ 1.376,61	24	R\$ 33.038,64
1.32	DORES DO INDAIÁ	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.311,73	24	R\$ 31.481,52
1.33	FORMIGA	FÓRUM	2	5	900	R\$ 1.450,00	24	R\$ 69.600,00
1.34	G. VALADARES	FÓRUM	1	3	630	R\$ 1.383,18	24	R\$ 33.196,32

1.35	G. VALADARES	FÓRUM	3	6	750	R\$ 1.450,00	24	R\$ 104.400,00
			2	6	900	R\$ 1.450,00	24	R\$ 69.600,00
1.36	GUANHÃES	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.311,73	24	R\$ 31.481,52
1.37	IBIRITÉ	FÓRUM	2	5	900	R\$ 1.250,00	24	R\$ 60.000,00
1.38	IGARAPÉ	FÓRUM	2	5	630	R\$ 1.250,00	24	R\$ 60.000,00
1.39	INHAPIM	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.311,73	24	R\$ 31.481,52
1.40	IPANEMA	FÓRUM	1	3	600	R\$ 1.383,18	24	R\$ 33.196,32
1.41	IPATINGA	FÓRUM	1	3	630	R\$ 1.383,18	24	R\$ 33.196,32
			3	7	600	R\$ 1.450,00	24	R\$ 104.400,00
1.42	ITAJUBÁ	FÓRUM	2	5	900	R\$ 1.450,00	24	R\$ 69.600,00
1.43	ITAÚNA	FÓRUM	2	5	900	R\$ 1.450,00	24	R\$ 69.600,00
1.44	ITUIUTABA	FÓRUM	2	5	975	R\$ 1.692,99	24	R\$ 81.263,52
1.45	JANAÚBA	FÓRUM	1	3	825	R\$ 1.376,61	24	R\$ 33.038,64
1.46	JOÃO PINHEIRO	FÓRUM	1	2	675	R\$ 1.305,16	24	R\$ 31.323,84
1.47	JUIZ DE FORA	FÓRUM	3	4	840	R\$ 1.450,00	24	R\$ 104.400,00
1.48	JUIZ DE FORA	JESP	1	3	700	R\$ 1.383,18	24	R\$ 33.196,32
1.49	LAGOA DA PRATA	FÓRUM	1	2	675	R\$ 1.311,73	24	R\$ 31.481,52
1.50	MARIANA	FÓRUM	1	2	675	R\$ 1.305,16	24	R\$ 31.323,84
1.51	MATEUS LEME	FÓRUM	1	2	630	R\$ 1.311,73	24	R\$ 31.481,52
1.52	MATOZINHOS	FÓRUM	1	2	675	R\$ 1.305,16	24	R\$ 31.323,84
1.53	MEDINA	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.305,16	24	R\$ 31.323,84
1.54	MINAS NOVAS	FÓRUM	1	2	630	R\$ 1.305,24	24	R\$ 31.325,76
1.55	MONTE CARMELO	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.305,16	24	R\$ 31.323,84

1.56	NOVA LIMA	FÓRUM	2	5	975	R\$ 1.250,00	24	R\$ 60.000,00
1.57	PARÁ DE MINAS	FÓRUM	2	5	900	R\$ 1.250,00	24	R\$ 60.000,00
1.58	PARACATU	FÓRUM	1	4	750	R\$ 1.448,06	24	R\$ 34.753,44
1.59	PARAOPEBA	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.305,16	24	R\$ 31.323,84
1.60	PATOS DE MINAS	FÓRUM	2	6	900	R\$ 1.450,00	24	R\$ 69.600,00
1.61	PEDRA AZUL	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.311,73	24	R\$ 31.481,52
1.62	PITANGUI	FÓRUM	1	2	630	R\$ 1.311,73	24	R\$ 31.481,52
1.63	PIUMHI	FÓRUM	1	2	675	R\$ 1.311,73	24	R\$ 31.481,52
1.64	POÇOS DE CALDAS	FÓRUM	2	6	900	R\$ 1.450,00	24	R\$ 69.600,00
1.65	POUSO ALEGRE	FÓRUM	3	6	900	R\$ 1.450,00	24	R\$ 104.400,00
1.66	PRESIDENTE OLEGÁRIO	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.305,16	24	R\$ 31.323,84
1.67	RAUL SOARES	FÓRUM	1	3	630	R\$ 1.383,18	24	R\$ 33.196,32
1.68	RIO CASCA	FÓRUM	1	2	630	R\$ 1.305,16	24	R\$ 31.323,84
1.69	SALINAS	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.305,16	24	R\$ 31.323,84
1.70	SÃO GOTARDO	FÓRUM	1	3	600	R\$ 1.376,61	24	R\$ 33.038,64
1.71	SÃO JOÃO DA PONTE	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.311,73	24	R\$ 31.481,52
1.72	SÃO JOÃO EVANGELISTA	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.311,73	24	R\$ 31.481,52
1.73	SERRO	FÓRUM	1	2	630	R\$ 1.305,16	24	R\$ 31.323,84
1.74	SETE LAGOAS	FÓRUM	2	4	600	R\$ 1.448,06	24	R\$ 69.506,88
			1	3	600	R\$ 1.383,18	24	R\$ 33.196,32
1.75	TEÓFILO OTONI	FÓRUM	1	5	600	R\$ 1.526,09	24	R\$ 36.626,16
			2	5	900	R\$ 1.526,09	24	R\$ 73.252,32
1.76	TRÊS PONTAS	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.305,16	24	R\$ 31.323,84

1.77	UNAÍ	FÓRUM	1	5	750	R\$ 1.519,52	24	R\$ 36.468,48
1.78	VESPASIANO	FÓRUM	2	5	900	R\$ 1.250,00	24	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO								R\$ 3.974.704,08
2. SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO SOB DEMANDA								
SUBITEM	DESCRIÇÃO					QUANTIDADE HORAS (A)	VALOR HOMEM-HORA (B)	VALOR TOTAL (A x B)
2.1	ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DE 01 (UM) TÉCNICO / DIAS ÚTEIS / DAS 08:00 ÀS 20:00 H					160	R\$ 147,45	R\$ 23.592,00
VALOR TOTAL ESTIMADO SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO SOB DEMANDA								R\$ 23.592,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DO LOTE 1 POR PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES (ITEM 1 + ITEM 2)								R\$ 3.998.296,08

LOTE 2 - ELEVADORES CONVENCIONAIS DE PASSAGEIROS MARCA OTIS									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
CÓDIGO ITEM DE SERVIÇO SIAD		DESCRIÇÃO SIAD							
3611		MANUTENCAO, REPAROS E ADAPTACOES EM ELEVADORES							
COMPOSIÇÃO ITEM SERVIÇO SIAD 3611									
1. SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO (VISITAS PERIÓDICAS MENSAIS)									
SUBITEM		CIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE ELEVADORES (A)	QUANTIDADE PARADAS	CAPACIDADE (KG)	VALOR MENSAL POR UNIDADE DE ELEVADOR (B)	QUANTIDADE DE PARCELAS (C)	VALOR TOTAL POR EDIFICAÇÃO (A x B x C)
1.1	ALÉM PARAÍBA		FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.250,00	24	R\$ 30.000,00
1.2	ANDRELÂNDIA		FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.250,00	24	R\$ 30.000,00
1.3	ARAÇUAÍ		FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.195,93	24	R\$ 28.702,32
1.4	BELO HORIZONTE		CIA	3	17	900	R\$ 950,00	24	R\$ 68.400,00
1.5	BELO HORIZONTE		R. CURITIBA	1	4	600	R\$ 950,00	24	R\$ 22.800,00
1.6	BELO HORIZONTE		PALÁCIO DA JUSTIÇA	1	2	560	R\$ 950,00	24	R\$ 22.800,00
1.7	DIVINO		FÓRUM	1	3	600	R\$ 1.250,00	24	R\$ 30.000,00
1.8	ELÓI MENDES		FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.250,00	24	R\$ 30.000,00
1.9	ESPINOSA		FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.140,79	24	R\$ 27.378,96

1.10	FRANCISCO SÁ	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.140,79	24	R\$ 27.378,96
1.11	IBIÁ	FÓRUM	1	3	600	R\$ 1.650,00	24	R\$ 39.600,00
1.12	LAMBARI	FÓRUM	1	3	630	R\$ 1.650,00	24	R\$ 39.600,00
1.13	NANUQUE	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.134,22	24	R\$ 27.221,28
1.14	PARÁ DE MINAS	CEJUSC	1	4	560	R\$ 1.250,00	24	R\$ 30.000,00
1.15	PEÇANHA	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.194,23	24	R\$ 28.661,52
1.16	PONTE NOVA	FÓRUM	1	4	600	R\$ 1.250,00	24	R\$ 30.000,00
1.17	RIO PRETO	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.250,00	24	R\$ 30.000,00
1.18	SACRAMENTO	FÓRUM	1	3	630	R\$ 1.650,00	24	R\$ 39.600,00
1.19	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	FÓRUM	1	3	750	R\$ 1.650,00	24	R\$ 39.600,00
1.20	VISCONDE DO RIO BRANCO	FÓRUM	1	3	750	R\$ 1.250,00	24	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO								R\$ 651.743,04
2. SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO SOB DEMANDA								
SUBITEM								

LOTE 3 - ELEVADORES CONVENCIONAIS DE PASSAGEIROS MARCA THYSSENKRUPP								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
CÓDIGO ITEM DE SERVIÇO SIAD		DESCRIÇÃO SIAD						
3611		MANUTENCAO, REPAROS E ADAPTACOES EM ELEVADORES						
COMPOSIÇÃO ITEM SERVIÇO SIAD 3611								
1. SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO (VISITAS PERIÓDICAS MENSAIS)								
SUBITEM	CIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE ELEVADORES (A)	QUANTIDADE PARADAS	CAPACIDADE (KG)	VALOR MENSAL POR UNIDADE DE ELEVADOR (B)	QUANTIDADE DE PARCELAS (C)	VALOR TOTAL POR EDIFICAÇÃO (A x B x C)

1.1	BELO HORIZONTE	FÓRUM (AV. AUGUSTO DE LIMA)	2	20	1050	R\$ 1.250,00	24	R\$ 60.000,00
			3	21	900	R\$ 1.250,00	24	R\$ 90.000,00
1.2	BELO HORIZONTE	FÓRUM (R. MATO GROSSO)	3	14	900	R\$ 1.250,00	24	R\$ 90.000,00
			1	14	1500	R\$ 1.250,00	24	R\$ 30.000,00
1.3	BELO HORIZONTE	FÓRUM (AV. RAJA GABAGLIA)	8	20	900	R\$ 1.250,00	24	R\$ 240.000,00
1.4	BELO HORIZONTE	JESP CÍVEL	1	15	600	R\$ 1.250,00	24	R\$ 30.000,00
			2	14	900	R\$ 1.250,00	24	R\$ 60.000,00
1.5	BELO HORIZONTE	PALÁCIO DA JUSTIÇA	1	4	600	R\$ 1.250,00	24	R\$ 30.000,00
1.6	BELO HORIZONTE	SEDE	8	15	1500	R\$ 1.250,00	24	R\$ 240.000,00
			2	16	1500	R\$ 1.250,00	24	R\$ 60.000,00
			1	2	225	R\$ 1.250,00	24	R\$ 30.000,00
1.7	BELO HORIZONTE	VECCA	2	12	700	R\$ 1.250,00	24	R\$ 60.000,00
1.8	CARATINGA	FÓRUM	2	6	900	R\$ 1.450,00	24	R\$ 69.600,00
1.9	COROMANDEL	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.280,00	24	R\$ 30.720,00
1.10	ESPERA FELIZ	FÓRUM	1	4	700	R\$ 1.280,00	24	R\$ 30.720,00
1.11	FRUTAL	FÓRUM	1	3	600	R\$ 1.280,00	24	R\$ 30.720,00
1.12	G. VALADARES	JESP	1	4	560	R\$ 1.280,00	24	R\$ 30.720,00
1.13	GUAXUPÉ	FÓRUM	1	3	750	R\$ 1.280,00	24	R\$ 30.720,00
1.14	ITABIRA	FÓRUM	2	5	900	R\$ 1.450,00	24	R\$ 69.600,00
1.15	ITABIRITO	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.280,00	24	R\$ 30.720,00
1.16	ITAPECERICA	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.250,00	24	R\$ 30.000,00
1.17	JUIZ DE FORA	FÓRUM	4	7	975	R\$ 1.450,00	24	R\$ 139.200,00
			1	8	975	R\$ 1.450,00	24	R\$ 34.800,00

1.18	LAVRAS	FÓRUM	1	3	750	R\$ 1.280,00	24	R\$ 30.720,00
1.19	LEOPOLDINA	FÓRUM	2	5	900	R\$ 1.450,00	24	R\$ 69.600,00
1.20	MONTES CLAROS	FÓRUM	2	6	750	R\$ 1.650,00	24	R\$ 79.200,00
			2	6	900	R\$ 1.650,00	24	R\$ 79.200,00
1.21	MURIAÉ	FÓRUM	1	4	750	R\$ 1.280,00	24	R\$ 30.720,00
1.22	OLIVEIRA	FÓRUM	2	4	600	R\$ 1.450,00	24	R\$ 69.600,00
1.23	OURO FINO	FÓRUM	1	3	600	R\$ 1.280,00	24	R\$ 30.720,00
1.24	PASSOS	FÓRUM	1	5	750	R\$ 1.250,00	24	R\$ 30.000,00
1.25	PATROCÍNIO	FÓRUM	1	3	750	R\$ 1.250,00	24	R\$ 30.000,00
1.26	RIBEIRÃO DAS NEVES	FÓRUM	3	6	900	R\$ 1.250,00	24	R\$ 90.000,00
1.27	SANTA LUZIA	FÓRUM	3	4	750	R\$ 1.250,00	24	R\$ 90.000,00
1.28	SÃO JOÃO DEL REI	FÓRUM	2	6	900	R\$ 1.650,00	24	R\$ 79.200,00
1.29	SETE LAGOAS	FÓRUM	1	3	700	R\$ 1.280,00	24	R\$ 30.720,00
1.30	TEÓFILO OTONI	FÓRUM	1	3	750	R\$ 1.280,00	24	R\$ 30.720,00
1.31	TRÊS CORAÇÕES	FÓRUM	2	5	975	R\$ 1.650,00	24	R\$ 79.200,00
1.32	TUPACIGUARA	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.280,00	24	R\$ 30.720,00
1.33	UBÁ	FÓRUM	2	5	900	R\$ 1.650,00	24	R\$ 79.200,00
1.34	UBERABA	FÓRUM	5	6	900	R\$ 1.650,00	24	R\$ 198.000,00
1.35	UBERLÂNDIA	FÓRUM	6	8	1125	R\$ 1.650,00	24	R\$ 237.600,00
1.36	VARGINHA	FÓRUM	2	6	900	R\$ 1.650,00	24	R\$ 79.200,00
1.37	VAZANTE	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.280,00	24	R\$ 30.720,00
VALOR TOTAL ESTIMADO SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO								R\$ 3.052.560,00
2. SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO SOB DEMANDA								
SUBITEM	DESCRIÇÃO					QUANTIDADE HORAS (A)	VALOR HOMEM-HORA (B)	VALOR TOTAL (A x B)

2.1	ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DE 01 (UM) TÉCNICO / DIAS ÚTEIS / DAS 08:00 ÀS 20:00 H	160	R\$ 150,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO SOB DEMANDA				R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DO LOTE 3 POR PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES (ITEM 1 + ITEM 2)				R\$ 3.076.560,00

LOTE 4 - ELEVADORES CONVENCIONAIS DE PASSAGEIROS DIVERSAS MARCAS								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
CÓDIGO ITEM DE SERVIÇO SIAD		DESCRIÇÃO SIAD						
3611		MANUTENCAO, REPAROS E ADAPTACOES EM ELEVADORES						
COMPOSIÇÃO ITEM SERVIÇO SIAD 3611								
1. SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO (VISITAS PERIÓDICAS MENSAIS)								
SUBITEM	CIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE ELEVADORES (A)	QUANTIDADE PARADAS	CAPACIDADE (KG)	VALOR MENSAL POR UNIDADE DE ELEVADOR (B)	QUANTIDADE DE PARCELAS (C)	VALOR TOTAL POR EDIFICAÇÃO (A x B x C)
1.1	BARÃO DE COCAIS	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.450,00	24	R\$ 34.800,00
1.2	BELO HORIZONTE	VARA DA INFÂNCIA	1	5	450	R\$ 1.250,00	24	R\$ 30.000,00
1.3	BELO HORIZONTE	CORREGEDORIA	3	17	700	R\$ 1.250,00	24	R\$ 90.000,00
1.4	BELO HORIZONTE	FÓRUM (AV AUGUSTO DE LIMA)	16	5	825	R\$ 1.250,00	24	R\$ 480.000,00
1.5	BELO HORIZONTE	R. GOIÁS	3	12	900	R\$ 1.250,00	24	R\$ 90.000,00
			1	13	900	R\$ 1.250,00	24	R\$ 30.000,00
1.6	BELO HORIZONTE	JESP CONSUMO	2	19	600	R\$ 1.250,00	24	R\$ 60.000,00
			1	3	600	R\$ 1.250,00	24	R\$ 30.000,00
1.7	BELO HORIZONTE	PÇ DA LIBERDADE	2	16	560	R\$ 1.250,00	24	R\$ 60.000,00
1.8	BONFIM	FÓRUM	1	3	600	R\$ 1.450,00	24	R\$ 34.800,00
1.9	CAETÉ	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.450,00	24	R\$ 34.800,00
1.10	CAMPO BELO	FÓRUM	1	2	210	R\$ 1.190,00	24	R\$ 28.560,00
1.11	CARANDAÍ	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.650,00	24	R\$ 39.600,00
1.12	CARMÓPOLIS DE MINAS	FÓRUM	1	3	210	R\$ 1.190,00	24	R\$ 28.560,00

1.13	CÁSSIA	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.650,00	24	R\$ 39.600,00
1.14	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.790,00	24	R\$ 42.960,00
1.15	CONSELHEIRO PENA	FÓRUM	1	2	750	R\$ 1.650,00	24	R\$ 39.600,00
1.16	ESMERALDAS	FÓRUM	1	2	750	R\$ 1.450,00	24	R\$ 34.800,00
1.17	JACUTINGA	FÓRUM	1	4	975	R\$ 1.450,00	24	R\$ 34.800,00
1.18	JANUÁRIA	FÓRUM	1	2	250	R\$ 1.190,00	24	R\$ 28.560,00
1.19	JUATUBA	FÓRUM	1	3	225	R\$ 1.190,00	24	R\$ 28.560,00
1.20	LAGOA SANTA	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.450,00	24	R\$ 34.800,00
1.21	MACHADO	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.450,00	24	R\$ 34.800,00
1.22	MONTE AZUL	FÓRUM	1	2	250	R\$ 1.190,00	24	R\$ 28.560,00
1.23	MUTUM	FÓRUM	1	2	750	R\$ 1.650,00	24	R\$ 39.600,00
1.24	NOVA SERRANA	FÓRUM	1	2	210	R\$ 1.190,00	24	R\$ 28.560,00
1.25	OURO PRETO	FÓRUM	1	3	900	R\$ 1.650,00	24	R\$ 39.600,00
1.26	PARÁ DE MINAS	FÓRUM	1	2	225	R\$ 1.190,00	24	R\$ 28.560,00
1.27	PEDRO LEOPOLDO	FÓRUM	1	3	900	R\$ 1.450,00	24	R\$ 34.800,00
1.28	POMPÉU	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.650,00	24	R\$ 39.600,00
1.29	PRATÁPOLIS	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.650,00	24	R\$ 39.600,00
1.30	RESPLENDOR	FÓRUM	1	2	250	R\$ 1.190,00	24	R\$ 28.560,00
1.31	RIO NOVO	FÓRUM	1	2	210	R\$ 1.190,00	24	R\$ 28.560,00
1.32	RIO POMBA	FÓRUM	1	2	210	R\$ 1.190,00	24	R\$ 28.560,00
1.33	SANTA RITA DE CALDAS	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.650,00	24	R\$ 39.600,00
1.34	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	FÓRUM	1	2	600	R\$ 1.650,00	24	R\$ 39.600,00
1.35	SANTOS DUMONT	FÓRUM	1	2	210	R\$ 1.190,00	24	R\$ 28.560,00

1.36	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	FÓRUM	1	3	225	R\$ 1.190,00	24	R\$ 28.560,00
1.37	SERRO	FÓRUM (MUSEU)	1	2	300	R\$ 1.190,00	24	R\$ 28.560,00
1.38	TARUMIRIM	FÓRUM	1	2	210	R\$ 1.190,00	24	R\$ 28.560,00
VALOR TOTAL ESTIMADO SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO								R\$ 1.947.600,00
2. SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO SOB DEMANDA								
SUBITEM	DESCRIÇÃO					QUANTIDADE HORAS (A)	VALOR HOMEM-HORA (B)	VALOR TOTAL (A x B)
2.1	ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DE 01 (UM) TÉCNICO / DIAS ÚTEIS / DAS 08:00 ÀS 20:00 H					120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO SOB DEMANDA								R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DO LOTE 4 POR PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES (ITEM 1 + ITEM 2)								R\$ 1.965.600,00

LOTE 5 - ELEVADORES DE PASSAGEIROS TIPO "PLATAFORMA" E ELEVADORES DE CARGA TIPO "MONTACARGAS" DE DIVERSAS MARCAS								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
CÓDIGO ITEM DE SERVIÇO SIAD		DESCRIÇÃO SIAD						
3611		MANUTENCAO, REPAROS E ADAPTACOES EM ELEVADORES						
COMPOSIÇÃO ITEM SERVIÇO SIAD 3611								
SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO (VISITAS PERIÓDICAS TRIMESTRAIS)								
SUBITEM	CIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE ELEVADORES (A)	QUANTIDADE PARADAS	CAPACIDADE (KG)	VALOR TRIMESTRAL POR UNIDADE DE ELEVADOR (B)	QUANTIDADE DE PARCELAS (C)	VALOR TOTAL POR EDIFICAÇÃO (A x B x C)
1.1	ÁGUAS FORMOSAS	FÓRUM	1	2	275	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.2	ALVINÓPOLIS	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.3	ARCOS	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.4	BAEPENDI	FÓRUM	1	2	275	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.5	BAMBUÍ	FÓRUM	1	2	250		8	R\$ 7.760,00
1.6	BARBACENA	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.7	BELO HORIZONTE	VARA DA INFÂNCIA	1	3	275	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.8	BELO HORIZONTE	CEOP	1	2	300	R\$ 790,00	8	R\$ 6.320,00

1.9	BELO HORIZONTE	CORREGEDORIA	1	14	100	R\$ 990,00	8	R\$ 7.920,00
1.10	BELO HORIZONTE	FORUM (AV. AUGUSTO DE LIMA)	3	2	275	R\$ 970,00	8	R\$ 23.280,00
			1	2	325	R\$ 790,00	8	R\$ 6.320,00
			1	2	520	R\$ 920,00	8	R\$ 7.360,00
1.11	BELO HORIZONTE	FÓRUM (R. MATO GROSSO)	1	2	275	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.12	BELO HORIZONTE	JESP CRIMINAL	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.13	BELO HORIZONTE	R. MANAUS	1	2	275	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
			1	2	40	R\$ 450,00	8	R\$ 3.600,00
1.14	BELO HORIZONTE	PALÁCIO DA JUSTIÇA	1	2	275	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.15	BOTELHOS	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.16	BRASÍLIA DE MINAS	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.17	BRAZOPÓLIS	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.18	BRUMADINHO	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.19	BUENO BRANDÃO	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.20	CABO VERDE	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.21	CACHOEIRA DE MINAS	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.22	CALDAS	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.23	CAMPESTRE	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.24	CARLOS CHAGAS	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.25	CARMO DE MINAS	FÓRUM	1	2	275	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.26	CATAGUASES	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.27	CORINTO	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.28	CORONEL FABRICIANO	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00

1.29	CURVELO	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.30	ENTRE RIOS DE MINAS	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.31	ERVÁLIA	FÓRUM	1	2	275	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.32	ESTRELA DO SUL	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.33	FERROS	FÓRUM	1	2	275	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.34	GALILÉIA	FÓRUM	1	2	275	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.35	IPANEMA	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.36	ITABIRITO	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.37	ITAMOGI	FÓRUM	1	2	275	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.38	ITANHANDU	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.39	ITANHOMI	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.40	JABOTICATUBAS	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.41	JACUÍ	FÓRUM	1	2	275	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.42	JEQUERI	FÓRUM	1	2	275	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.43	LIMA DUARTE	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.44	MANTENA	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.45	MERCÊS	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.46	MESQUITA	FÓRUM	1	2	275	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.47	NEPOMUCENO	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.48	NOVA RESENDE	FÓRUM	1	2	275	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.49	OURO BRANCO	FÓRUM	1	2	275	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.50	PARAGUAÇU	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.51	PASSA QUATRO	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00

1.52	PASSA TEMPO	FÓRUM	1	2	275	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.53	PERDÕES	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.54	PIRANGA	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.55	PIRAPORA	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.56	POÇO FUNDO	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.57	PRADOS	FÓRUM	1	2	350	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.58	RAUL SOARES	FÓRUM	1	2	275	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.59	RESENDE COSTA	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.60	RIO PIRACICABA	FÓRUM	1	2	275	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.61	SANTA BÁRBARA	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.62	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.63	SÃO DOMINGOS DO PRATA	FÓRUM	1	2	275	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.64	SÃO LOURENÇO	FÓRUM	1	2	280	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.65	SETE LAGOAS	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.66	TIMÓTEO	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.67	TRÊS PONTAS	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.68	VIÇOSA	FÓRUM	1	2	250	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
1.69	VIRGINÓPOLIS	FÓRUM	1	2	225	R\$ 970,00	8	R\$ 7.760,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DO LOTE 5 POR PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES								R\$ 566.960,00